



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Cotação Menor Preço N° 003/2025

O **INSTITUTO IA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, para contratação de serviços na modalidade Menor Preço, a realizar-se até o 07 de fevereiro de 2025, devendo a proposta ser entregue na sede da Instituição ou por e-mail para contato@institutoia.org.

O presente edital será regido pelo Instituto em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte desta cotação os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2025.

JOSEY WALES DINIZ BELMONT
CPF 009.354.404-96
Presidente do Instituto IA



ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO IA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n: 21.010.850/0001-40 com sede administrativa na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340, Bairro Jardim Oceania, CEP: 58037-051, João Pessoa – PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do **Termo de Fomento nº 965749/2023** celebrado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETIVO

Contratação de serviço técnico e operacional para realização das atividades vinculadas no âmbito do referido Termo de Fomento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 965749/2023** celebrado entre o Ministério das Comunicações e o **INSTITUTO IA**.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o INSTITUTO IA, através do email: cotacao@institutoia.org até o dia 07 de fevereiro de 2025.



5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) A proposta pessoa jurídica deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) A proposta de pessoa física também deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, número da identidade e CPF, endereço completo, telefone e deverá estar assinada;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da será considerado o prazo mínimo exigido.
- d) Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;
- c) A escolha de proposta de pessoa jurídica e pessoa física recairá pela que apresentar **MENOR PREÇO** sobre o faturamento, dentre as propostas classificadas;
- d) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;



7. O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada iniciará sua atividade no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato juntamente com a nota fiscal, tendo sua vigência de igual período ao que conta no plano de trabalho que acompanha o Termo de Fomento nº 965749/2024.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Ordem de Transferência Bancária – OBTV da plataforma Transferegov.br do Governo Federal após assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo **Menor Preço**;
- b) A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída pelo pedido/ordem de serviço, devendo discriminar as atividades a serem desenvolvidas e, Nº do Termo de Fomento 965749/2024.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2025.

JOSEY WALES DINIZ BELMONT
CPF 009.354.404-96
Presidente do Instituto IA



ANEXO II

Descrição					
RECURSOS HUMANOS					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS/MESES	MENOR VALOR REFERÊNCIA	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador de Projeto	1	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
2	Assistente Administrativo	1	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
3	Tutor EAD	3	4	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00

Descrição					
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS/MESES	MENOR VALOR REFERÊNCIA	
				Valor Unitário	Valor Total
5	Empresa de apoio a gestão de Transferegov	1	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
6	Empresa de MÍDIA	1	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	Empresa de Gravação de Cursos EAD	1	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
8	Plataforma para armazenamento e gestão de cursos	1	06	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00